

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Processo De Inexigibilidade De Licitação para pagamento de inscrição em curso de formação – Módulo Práticas e Vivências, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Protocolo Nº 2026031830001 / Processo Administrativo Nº 2026005967.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresenta a necessidade de efetuar o pagamento da inscrição de **04 (quatro) Conselheiros Tutelares** ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, para participação no **Módulo Práticas e Vivências**, na cidade de Palmas no período de 14 a 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui ação essencial para o fortalecimento da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quanto ao custeio das inscrições com recursos do FMDCA, conforme Ofício nº 015/2026/CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao **Protocolo nº 2026031830001 e Processo Administrativo nº 2026005967**;

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório em favor do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, inscrito no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, para pagamento de inscrições no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente à participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, conforme disposto no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania/Gestora do FMDCA

PORTARIA Nº. 006, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidora para conferência de serviço e atestar documentos, relativo ao pagamento de inscrição em curso de formação – Módulo Práticas e Vivências, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o **Protocolo nº 2026031830001** e o **Processo Administrativo nº 2026005967**, referentes ao pagamento de inscrição em curso de formação para Conselheiros Tutelares, com recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a inexigibilidade de licitação formalizada por meio da Portaria nº 005/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor competente para o atesto de notas fiscais oriundas deste processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GABRIELA SARAIVA LOPES**, matrícula nº 507007, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, para verificar a efetiva participação dos inscritos e atestar a Nota Fiscal, mediante comprovação da execução do curso, referente ao pagamento das inscrições no curso Módulo Práticas e Vivências, com a participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), custeado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gurupi-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Mulher e Cidadania
Gestora do FMDCA

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA RH/SEMUS Nº 0108/2026 08 DE ABRIL DE 2026**

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005, DE 10 ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Processo De Inexigibilidade De Licitação para pagamento de inscrição em curso de formação – Módulo Práticas e Vivências, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Protocolo Nº 2026031830001 / Processo Administrativo Nº 2026005967.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E CIDADANIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, apresenta a necessidade de efetuar o pagamento da inscrição de **04 (quatro) Conselheiros Tutelares** ao Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, para participação no Módulo Práticas e Vivências, na cidade de Palmas no período de 14 a 16 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares constitui ação essencial para o fortalecimento da política de atendimento à criança e ao adolescente, conforme disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, quanto ao custeio das inscrições com recursos do FMDCA, conforme Ofício nº 015/2026/CMDCA;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao **Protocolo nº 2026031830001** e **Processo Administrativo nº 2026005967**;

R E S O L V E:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório em favor do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/TO, inscrito no CNPJ nº 08.941.567/0001-74, para pagamento de inscrições no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, referente à participação de 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, com recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, conforme disposto no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21.

Gurupi-TO, 10 de abril de 2026

CRISTINA DONATO LEANDRO:8122726149
Assinado digitalmente por CRISTINA DONATO LEANDRO:8122726149
ND: C=BR, CN=CRISTINA DONATO LEANDRO:8122726149, O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CPF A1
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.04.13 12:04:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0
CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Mulher e Cidadania/Gestora do FMDCA